

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.  
Nº 065/2017- ASJUR/PRES.**

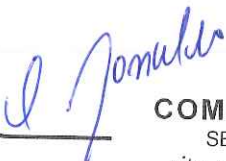
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA, Nº 065/2017- ASJUR/PRES, CELEBRADO EM  
10/07/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A COTASA  
CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA.**

**PROCESSO Nº: 110.000.256/2011.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.581.588/0001-40, e Inscrição Estadual sob nº 07.386.457/001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.378.218 SSP-DF, e do CPF sob nº 620.854.841-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o Parecer nº 455/2017 - ASJUR/PRES, às fls. 4.322/4.326, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 4.344/4.345, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.324ª sessão, realizada em 13/10/2017, às fls. 4.346, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **110.000.256/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 065/2017- ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução de obras de pavimento intertravado, drenagem pluvial e remodelação de calçadas na Avenida dos Pioneiros - Setor Sul do Gama - DF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Prorrogam-se os prazos contratuais **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o término da **execução** de **16/10/2017** para **14/01/2018** e o da **vigência** de **05/01/2018** para **04/04/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 065/2017- ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2017.

PELA NOVACAP:



**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



**RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**

TESTEMUNHAS:



**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF: 399.694.871-91



**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91

João Ferreira Gomes  
Assessor ASJUR/PRES  
NOVACAP